



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.003, de 13 de março de 1.995.

"Regulamenta o uso da Tabela de Correção Monetária a ser aplicada aos débitos fiscais de qualquer natureza em atraso, inclusive Multas de qualquer espécie".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no P.I. nº 006/95 - DDA.;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica regulamentado o uso da Tabela de Correção Monetária, Anexo I, a ser aplicada aos débitos fiscais de qualquer natureza em atraso, inclusive Multas de qualquer espécie, para os pagamentos a serem efetuados no mês de **março de 1.995**, de acordo com a Lei nº 1757/89 e Decreto nº 3404/91, alterado pelo Decreto nº 3568/92.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de março de 1.995.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 4.003/95 - Fls.03.

MES	INFLAÇÃO	%	PARCELAS	JUROS
FEVEREIRO/95	1.32%	0.92%	01	0.92%
JANEIRO/95	0.80%	0.56%	02	1.48%
DEZEMBRO/94	1.25%	0.88%	03	2.36%
NOVEMBRO/94	3.02%	2.11%	04	4.47%
OUTUBRO/94	3.17%	2.22%	05	6.69%
SETEMBRO/94	0.82%	0.57%	06	7.27%
AGOSTO/94	1.86%	1.30%	07	8.57%
JULHO/94	6.95%	4.87%	08	13.43%
JUNHO/94	50.75%	35.53%	09	48.96%
MAIO/94	45.10%	31.57%	10	80.53%
ABRIL/94	46.22%	32.35%	11	112.88%
MARÇO/94	43.47%	30.43%	12	143.31%
FEVEREIRO/94	41.98%	29.39%	13	172.70%
JANEIRO/94	41.31%	28.92%	14	201.61%
DEZEMBRO/93	36.84%	25.79%	15	227.40%
NOVEMBRO/93	35.56%	24.89%	16	252.29%
OUTUBRO/93	33.92%	23.74%	17	276.04%
SETEMBRO/93	35.48%	24.84%	18	300.87%
AGOSTO/93	35.69%	24.98%	19	325.86%
JULHO/93	30.72%	21.50%	20	347.36%
JUNHO/93	32.82%	22.97%	21	370.34%
MAIO/93	29.94%	20.96%	22	391.29%
ABRIL/93	27.75%	19.43%	23	410.72%
MARÇO/93	27.26%	19.08%	24	429.80%


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL